



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE JULIO BORGES
CNPJ.: 01.612.619/0001-10
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Página: 1
15.01.04
ABRIL/2015

RESOLUÇÃO TCE Nº 905/2009 ANEXO 10

Nº	Data	Tipo Créditos	Fonte de Recurso	Suplementação de Dotação	Anulação de Dotação
000004	01/04/2015	Crédito Adicional Suplementar	Anulação de Dotação	281.500,00	281.500,00
TOTAL GERAL				281.500,00	281.500,00

Milce Jacobina de M. Oliveira

MILCE JACOBINA DE MORAIS OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Edson Dias de Albuquerque

EDSON DIAS DE ALBUQUERQUE
CRC. 4368

EDSON DIAS ALBUQUERQUE

www.simplesinformatica.com



Estado do Piauí.
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
C.N.P.J. 01.612.583 / 0001-74
Av. José Soares da Silva, 1488 - Centro - Lagoa do Piauí (PI)
C.E.F. 64.388.000 / Fone: (086) 3259-1132



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, 85, CENTRO.
CEP 64.465-000 - LAGOA DO PIAUÍ
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

Portaria nº 051 - 2015

Lagoa do Piauí - PI, 29 de junho de 2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Servidores Públicos Municipais da Saúde realizarem o cadastro para o registro eletrônico de frequência, para dar cumprimento ao determinado pelo Ministério Público Federal em Recomendação Extrajudicial expedida nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.27.000.000722/2014-79.

O Prefeito Municipal do Município de Lagoa do Piauí-PI, Sr. ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Ministério Público Federal determinou através da Recomendação Extrajudicial expedida nos autos do Inquérito Civil Público nº 1.27.000.000722/2014-79, que o Município de Lagoa do Piauí-PI providenciasse a instalação e regular funcionamento de registro eletrônico de frequência dos servidores públicos vinculados aos Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO que o Município de Lagoa do Piauí-PI, já adquiriu o registro eletrônico de frequência, e atualmente encontra-se na fase de cadastro dos servidores;

Resolve Art. 1º - Determinar que todos os servidores municipais de saúde compareçam à Secretaria Municipal de Saúde para realizar o cadastro a ser utilizado para o registro eletrônico de frequência até a data limite de 31 de julho de 2015.

§ 1º - A partir de 01 de agosto de 2015 deixa de existir o registro manual de frequência dos Servidores municipais de Saúde do Município de Lagoa do Piauí-PI.

§ 2º - Os servidores que não estiverem devidamente registrados eletronicamente até a data estabelecida no parágrafo anterior não poderão comprovar sua assiduidade, e estarão sujeitos a ter descontados de seus vencimentos os dias em que a frequência não puder ser comprovada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa do Piauí (PI), aos vinte e nove dias do mês de junho de 2015.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
Antônio Francisco de Oliveira Neto
Prefeito Municipal

Administrando com o povo

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 2015.01.05-01
REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2015

Pelo presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL, de um lado, o MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 01.612.587/0001-52, com sede na Av. Domingos Lourenço Jorge, 85, Centro, Lagoa do Piauí, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL LUIS FIGUEIREDO NETO, brasileiro, casado, CPF nº 781.436.233-20, RG nº 1.474.207/SSP-PI, residente e domiciliado em Lagoa do Piauí, Estado do Piauí, como CONTRATANTE e de outro lado, o Sr. JOSÉ DA CRUZ GOMES, CPF nº 503.993.813-68, Identidade nº 1.175.648-SSP/PI, Brasileiro, Tecnólogo em Gestão Pública, casado, residente e domiciliado na Quadra 25, Casa 16, Conjunto Parques Piauí, Teresina-PI, como CONTRATADO, ambos já devidamente qualificados no contrato acima em epígrafe, vêm, de FORMA AMIGÁVEL, R E S C I S I O N A R os termos do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, celebrado entre as partes, em 05-01-2015, cujo objeto era a prestação de serviços de Assessoria Técnica especializada na área de licitações e contratos, como também resolução de pendências deste município junto aos órgãos federais (FUNASA, CODEVASF e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) e estaduais (SECRETARIAS ESTADUAIS), conforme discriminado na cláusula primeira do citado contrato, em decorrência de solicitação verbal feita pelo CONTRATADO em encerrar o contrato, dessa forma, atendendo ao princípio do interesse público e da conveniência administrativa, a CONTRATANTE, de comum acordo com o CONTRATADO, resolveu rescindir o presente contrato.

Assim, amparado nos termos do art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e considerando que o contratado já manifestou verbalmente sua vontade em rescindir e para que surta os legais e jurídicos efeitos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que este, de igual forma, subscrevem.

Lagoa do Piauí(PI), 30 de junho de 2015

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Lagoa do Piauí

CONTRATADO

Manoel Luis Figueiredo Neto
Prefeito Municipal

José da Cruz Gomes
Tecnólogo em Gestão Pública

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: